

Gazeta do Sertão

ASSIGNATURAS.

Na Comarca

Anno..... 6\$000
Semestre..... 3\$500

Fundadores: - I. JOFFILY e F. RETUMBA.

Orgão Democrata.

Publicação semanal.

DIRECTOR: - Renéo Joffily.

Typographia e escriptorio - à "Praça Municipal" n.º 21.

ASSIGNATURAS.

Fora da comarca.

Anno..... 7\$000
Semestre..... 4\$000
Pagamento adiantado.

Campina-Grande, Sexta-feira, 4 de Julho de 1890.

EPHEMERIDES.

Almanak

JULHO (tem 31 dias)

SOL em LEO.

DOMINGO	6	13	20	27
SEG.-FEIRA	7	14	21	28
TERÇA-FEIRA	1	8	15	22	29	..
QUART-FEIRA	2	9	16	23	30	..
QUINT-FEIRA	3	10	17	24	31	..
SEXTA-FEIRA	4	11	18	25
SABADO	5	12	19	26

DIAS SANTIFICADOS:

PHASES DA LUA:

Cheia a 2, ming. a 9, nova a 16,
cresc. a 24, cheia a 31.

MEMORANDUM.

Correio a 13 de Julho (domingo)

Por especial favor são nossos correspondentes nas seguintes localidades:

Piancó.

Vigário Manoel Mariano de Albuquerque.

S. João do Rio do Peire.

Vigário Manoel V. da Costa e Sá.

Souza.

Vigário Francisco Torres Brazil.

Alagôa do Monteiro.

Vigário Manoel U. da Costa Ramos.

Alagôa-Nova.

Conego, vigário José Antunes Brandão.

Alagôa-Grande.

Vigário Luiz José de Araújo.

Guarabira.

Vigário Walfrêdo S. Santos Leal.

Serra da Raiz.

Vigário Sebastião Bastos de Almeida Pessia.

Araruna.

Vigário Manoel Correia de Sousa Lima.

Cajazeiras.

Capitão José Joaquim do Couto Cartaxo.

Pilões.

Tenente Manoel Maria da Silva.

Parahyba.

A. Augusto de Figueirêdo Carvalho.

Areia.

Pharmaceutico, Simão Patrício da Costa.

Pombal

João Leite Ferreira Primo.

Brejo do Cruz

Tenente Coronel Benedicto Saldanha.

Soledade

Imperiano José da Costa.

A elles poderão os assignantes da *Gazeta do Sertão* pagar as suas assignaturas e entender-se sobre qualquer assumpto referente esta folha.

GAZETA DO SERTÃO

CAMPINA-GRANDE, 4 DE JULHO DE
1890.

Situação politica

IV

Já fallámos em nosso primeiro artigo do triumvirato militar, que se havia formado na capital federal para dirigir os negocios politicos deste estado.

Unido, compacto tem-se conservado elle até hoje e com tal prestigio, que tudo quanto ha exigido o seu delegado, o Dr. Venancio Neiva, tem sido promptamente satisfeito pelo governo provisório.

O governador deste estado nunca poderia ter julgado que viesse a dispor de tanta força. Está encantado, e por isto mesmo perde a orientação republicana, que o seu cargo obrigava-o a manter; e levará a Parahyba ao maior descalabro, se por infelicidade nossa continuar a dispor dos seus destinos.

S. Exe. não se lembra que pode cahir. Desconhecido hontem, hoje inebriado com o poder, esquece-se que um brasileiro, mil vezes de maior capacidade do que elle, cahiu no dia 15 de Novembro e com elle uma instituição secular, a monarchia.

Espirito apoucado, olvida os exemplos do passado, não prevê o futuro, apenas vive com o presente; e é por isto que persuade aos seus adherentes que hade ser sempre eleito governador deste estado, em quanto viver e quizer. como declarou em Alagoa-Nov o juiz municipal de Areia.

Mas quanto se engana!

Esta calmaria podre, que tem reinado e reina no mar em que navega o chavêo do dictador da Parahyba, é indício talvez de forte temporal, que o fará sobrar quando menos esperar.

Um facto annunciado pela imprensa, alem de outros ainda não conhecidos por ella, talvez já possa constituir o principio do fim de sua dictadura.

O partido catholico em pouco mais de um mez fundado na capital federal, elevou-se a um acontecimento de primeira ordem nesta epoca tão cheia de actos extraordinarios, que atravessamos; repercutindo de um modo vehemntissimo neste estado.

E o marechal Almeida Barretto, co-

mo um dos seus fundadores, collocou-se em posição tal perante o governo provisório, que não pode mais inspirar-lhe a mesma confiança, desde que os seus deveres como catholico declarado o levam a protestar contra uma de suas reformas, o casamento civil obrigatorio; e á encerrar diversamente de hoje em diante os negocios politicos da Parahyba.

O partido catholico não tem que ver, desconhece inteiramente os antigos partidos da monarchia, conservador e liberal; elle tem por fim principal congregar, unir todos os catholicos brasileiros, quaesquer que sejam os arraiaes politicos, onde estivessem alistados, com o fim de dar combate ao governo sobre reforma religiosa, que tão profundamente tem abalado a sociedade brasileira.

Ora, sendo assiam, poderá o illustre general continuar a prestar o seu apoio á direcção politica dada a este estado; direcção talhada nos antigos moldes dos partidos monarchicos; e que tem consistido em dividir o estado em dois campos, um dos vencidos e outro dos vencedores por meio da força e do terror?

Admittindo-se esta hypothese ficará S. Exe. em contradicção manifesta com o programma do partido que acaba de nascer; porque aqui mais confiança como catholicos devem merecer os que se acham no ostracismo, do que aquelles que acompanham o Sr. Venancio Neiva; porque muitos dellos votariam até pela extincção do culto, contanto que fossem mantidos nas posições officiaes que occupam.

Em vista disto subsistirá esse triumvirato militar, em tão má hora formado para dirigir os destinos da Parahyba?

O tempo se encarregará de responder á esta nossa pergunta; porque neste paiz e principalmente aqui é costume de muitos homens politicos não se definirem; conservam-se calados até os ultimos instantes, esperando uma *lungezo* afim de não se comprometterem, muito embora o caracter de cada um fique comprometido.

Como quer que seja: saudamos o partido catholico; porque firmemente acreditamos que será elle o partido nacional deste estado; aquelle que virá assentar em bases seguras e moralisadoras a republica; e com certeza contra

elle não prevalecerá o poder do Dr. Venancio Neiva.

Casamento civil

O Visconde de Tannay, protagonista do casamento civil e da grande naturalisação, como meios efficazes do promover a emigração para o Brazil durante os ultimos annos do imperio, publicou na *Imprensa Evangelica* um artigo, indicando os paizes que adoptam a primeira daquellas ideias.

Deile vê-se que a Hespanha por decreto de 9 de Fevereiro do 1875 declarava *facultativo o modo de contrahir nupcias, sendo o civil e religioso ambos validos*.

Que em Portugal pela lei de 17 de Maio de 1877, estabeleceu-se tambem esta faculdade de opção, tão applaudida por Alexandre Herculano.

Que na Inglaterra e nos Estados-Unidos existe a maior liberdade na maneira de casar.

Finalmente que no mundo civilizado existem nove paizes que admittem o casamento civil obrigatorio contra outros nove que o admittem facultativo.

Torna-se evidente do quadro offerecido, que o casamento civil obrigatorio não é ideia vencedora, ao contrario nos parece em memoria, se não numericamente em relação aos paizes que o acceitam, ao menos pela importancia delles.

Defeito, basta destacar o grande paiz, aquelle que procuramos por todos os modos emitar, os Estados-Unidos; para firmar-se um juizo seguro sobre a supremacia do casamento civil facultativo.

E' phenomeno o progresso da União Americana; e dizendo o distincto litterato que *do grau de adiantamento intellectual e moral do povo depende determinar o (o casamento) obrigatorio ou facultativo*, deverá necessariamente concluir, que a America do Norte, a Inglaterra e os outros paizes acima mencionados acham-se em grau inferior de adiantamento á Roumania, Hollanda, Italia; etc., o que é absurdo.

Não tendo pois o menor fundamento semelhante assignação; apreciamos agora com relação á nós.

No Brazil; principalmênte nesta sua parte central, onde o povo conserva os costumes religiosos dos seus maiores

sem qualquer modificação, ocasionada por ideias heterodoxas de colonisação estrangeira, a obrigação do casamento civil é repellida quasi unanimemente; entretanto se o seu adiantamento intellectual não é notavel, o moral não é inferior ao de qualquer outro povo.

O clamor que tem levantado em todo o paiz o casamento civil obrigatorio, é o mais justo e razoavel possível; e devia ser previsto por qualquer espirito menos atilado.

Se estatuir o casamento civil é acto da soberania de cada estado, aqui foi elle decretado contra a sua soberania. A nação jamais o estabelecerá senão facultativo.

A tal respeito temos a mais firme crença de que será um dos primeiros actos do seu governo regular a revogação de semelhante lei.

Aos brazileiros acatholicos devem ser concedidas todas as garantias de pessoa, familia e crença, mas nunca restringindo os effeitos da religião catholica, que, se não é mais nominalmente, de facto é a religião official por ser da quasi totalidade da nação.

CORRESPONDENCIAS.

Bananeiras. 21 de Junho 1890

Cidadão director da *Gazeta do Sertão* Consintais que um obscuro habitante desta comarca vá occupar uma pequena parte do vosso conceituado jornal para dar ao publico noticias desta terra, digna de posição mais saliente pela prosperidade de sua agricultura, superior à de qualquer outra comarca deste estado.

A republica tem consistido aqui na montagem do antigo partido conservador, que occupa todos os cargos, com exclusão completa dos liberaes.

O P.^o José Euprosino, digno vigário desta freguezia, corajosamente publicou em vossa *Gazeta* o seu protesto contra o casamento civil; o que lhe deu uma posição muito sympathica.

Todos desejam que elle faça propaganda activa no eleitorado; porque com certeza muito alcançará, deixando o governo em grande minoria, pois é grande o desgosto do povo por este estado de cousas, que não é republica, e nem se sabe o que é.

Um solitario.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

Lei Terras

Estabelece o registro e transmissão de immoveis pelo systema Terras

CAPITULO I

SECÇÃO 1.^a

Do registro, sua indole e forma

Art. 1.^o Todo o immovel, susceptivel de hypotheca ou *onus* real, pôde ser inscripto sob o regimen deste decreto.

As terras publicas, porem, alienadas depois da publicação d'elle, serão sempre submettidas a esse regimen, pena de nullidade da alienação, sendo o preço restituído pelo governo, com deducção de 25 por cento.

Art. 2.^o A execução dos actos previstos por este decreto é confiada ao official do registro, geral das hypothecas, sob a direcção do juiz de direito a que este serviço se achar submettido.

A substituição desses magistrados será regulada por instruções do ministerio da justiça.

Art. 3.^o Todo o documento exhibido como acto do official do registro e por elle assigna-

doxon por seu ajudante, será recebido como pro a irrefragavel, salvo o disposto na art. 76. § 2.^o e 3.^o

Art. 4.^o Incumbe ao official do registro:

1.^o Exigir os titulos de dominio, do proprietario, ou de quem, tendo mandato ou qualidade, se apresente a requerer por elle.

2.^o Intimar, por ordem do juiz, os proprietarios e interessados, para fazerem declarações, ou produzirem os titulos, concernentes aos immoveis que se trate de admitir ao beneficio deste decreto, negando-se, no caso de recusa, a proseguir nos termos do registro.

3.^o Corrigir, ou supprir, em observancia de despacho do juiz, erros e omissões do registro, contanto que a rectificação não altere actos anteriormente registrados.

4.^o Suspender o registro dos immoveis, que se mostre pertencem a fazenda publica, ou a incapazes.

Art. 5.^o O requerimento para registros deve ser dirigido ao juiz pelo proprietario, ou por quem tenha mandato, ou qualidade para o representar.

No caso de condominio, só se procederá ao registro a requerimento de todos os condôminos.

Art. 6.^o O immovel sujeito à hypotheca ou *onus* real, não será admitido a registro sem consentimento expresso do credor hypothecario, ou da pessoa em favor de quem houver sido instituido o *onus*.

Art. 7.^o O requerimento virá instruido com os titulos de propriedade e quaesquer actos que a modifiquem, ou limitem, um memorial indicativo de todos os seus encargos, no qual se designarão os nomes e residencias dos interessados, occupantes e confrontantes, e, sendo rural o immovel, a planta d'elle, nos termos do art. 22.

Art. 8.^o Recebido o requerimento, e estando em termos, submetta-o-lha o official a despacho.

Se os documentos, completos e regulares mostrarem que o immovel pertence ao requerente, e tiverem sido observados os arts. 5.^o a 7.^o, mandará o juiz publicar o requerimento uma vez no *Diario Official*, e tres, pelo menos, em um dos jornaes da capital federal, se o immovel ali se aclar, ou da cabeça da comarca, fixando um prazo, nunca menor de cincoenta dias, nem maior de quatro mezes, para a matricula, se não houver surgido opposição.

Art. 9.^o O juiz ordenará *ex-officio*, ou mediante petição da parte, que se notifique o requerimento, à custa do peticionario, às pessoas nelle mencionadas, archivando-se a intimação no cartorio do official do registro.

Parapho unico. A certidão de intimação, feita em tempo util, excluirá, a respeito dos beneficiarios do pre-ente decreto e de fundo de garantia, a acção de reivindicção, ou indemnisação por parte das pessoas intimadas

SECÇÃO II

Entrega dos titulos

Art. 10. Terá o official um registro, em livros de talão, denominado—matriz— no qual fará as matriculas, com declaração de todas as clausulas dos actos que gravarem os immoveis, lavrando assento especial para cada immovel.

§ 1.^o A matricula effectuar-se-ha por lançamento em duplicata, de que ficará um exemplar na matriz e o outro será entregue ao requerente, indicando-se nesse lançamento, pela ordem respectiva, as hypothecas e outros *onus* reaes, registrados nos termos deste decreto, que gravarem o immovel.

§ 2.^o Se o immovel for de menor, ou incapaz, indicará o official na matricula a idade do menor, ou a causa da incapacidade.

Art. 11. Feita a matricula, o official entregará o respectivo titulo ao peticionario, e archivará a petição com os documentos.

Parapho unico. Fallecendo o requerente no decurso do processo, o titulo será entregue a quem de direito.

Art. 12. E' licito ao peticionario retirar a petição e seus documentos, antes de receber o titulo, deixando recibo.

Art. 13. O official, a requerimento do proprietario, converterá os titulos, referentes a partes de um immovel, em um só, ou dividirá o titulo do todo em tantas quantas as partes indicadas, contanto que estas se determinem com individuação e clareza.

Ao entregar os novos titulos, annullará o official os antigos, declarando nelles, por verba, a causa da annullação.

Art. 14. Cada um dos co-proprietarios do immovel, que se inscrever na matriz, receberá titulo separado, com declaração do condominio existente.

TRANSCRIPÇÕES

Patriotas

(Do *Correio de Cantagallo*.)

Sem maiores circumloquios, sem entrar em divagações, pode-se asseverar que ha duas especies de patriotas, os que dispõem-se a todos os sacrificios pela patria, e os que não pensam senão em viver à custa d'elle.

Pertencem a esta ultima classe os que consagram-se a fazer protestos de dedicação a Republica e a pessoa do generalissimo, e para os quaes participam da natureza de semi-deuses todos os parentes e adherentes do chefe do governo provisorio.

São elles, na imprensa, os dignos successores, os legitimos herdeiros dos famigerados *suissos* e *inglezes* que, postos à soldo de todos os governos do regimen passado, eram as sanguessugas da verba secreta da policia.

Calcule-se, agora, como não será vistoso e *aguerrido* esse batalhão, como não será numeroso o seu quadro, quando se ponderar que hoje são secretas todas as despesas feitas pelos oito ministerios, e do que se tornará capaz o *Diario de Noticias* que dorme, come e falla de dentro das arcas do thesouro, pois é o orgão do ministro da fazenda.

E' por isso que esse representante da imprensa na Capital federal, querendo fazer juz à sua folha de pret, investe contra tudo e contra todos, e injuria a quantos não pactuam com os escandalos, as violencias e os desvarios que assignalam este primeiro periodo da era republica.

Comprehendendo que a opinião publica vai-se manifestando no sentido de condemnar essa desastrada administração que nos leva à bancarota e à luta intestina, que o povo já se mostra menos *bestificado* que em 15 de Novembro, resolveu empregar a injuria a ameaça para conter a reivindicção que todos queremos fazer dos sagrados direitos que foram empolgados naquella dia, e dos quaes não querem abrir mão os que estão passando à tripa forra, esbanjando o fructo do nosso suor recolhido aos cofres publicos, e lançando-nos encargos que vexarão, por toda uma geração, as classes laboriosas.

Somos monarchistas, porque não vamos tomar parte nos banquetes offerecidos a todos os membros da familia Fonseca, porque não concorremos para a compra de brindes que signifiquem o reconhecimento de altos merecimentos e serviços somente nelles enxergados depois que o general Deodoro é o chefe da nação; porque não cogitamos, como muitos que lhes rastejam aos pés, em explorar-os para obter empregos, favores, concessões, ou em querer levar-os até o pantano em que chafurdou-se Wilson, arrastando consigo seu respeitavel sogro, o presidente Grevi.

Somos anarchistas, porque profligamos esse esbanjamento dos dinheiros da nação que atterra aos espiritos mais aventureiros; porque contemplamos no futuro uma serie longa de pesados e inevitaveis impostos, e por isso pedimos economias; porque assistimos a completa desorganisação de todos os ramos do serviço publico, vemos os mais importantes encargos confiados a homens sem aptidão, sem pratica, muitas vezes sem moralidade, e pedimos ordem.

Somos corrompidos, porque não mercamos a nossa palavra ou a nossa pena, porque externamos as queixas geraes contra este estado de cousas, porque os nossos nomes não se inscreveram no rol dos accionistas do Banco dos Estados Unidos do Brazil com um algarismo superior aos nossos recursos assim creando o typo do *lesta de ferro* de uma nova especie.

Somos conspiradores, porque toda a vez que se pratica um escandalo denunciamol-o ao paiz; porque aconselhamos o governo que se firme no amor do povo e não nas pontas das bayonetas; porque profligamos o pernicioso exclusivismo militar e defendemos o governo do povo pelo povo; porque nos repugna um governo que não é mais do que um estado maior de corpo de exercito, quando devera symbolisar o sentimento, a vontade nacional.

Desejamos a Republica coberta de lama e de sangue, e vemos ella humi-

llhar-se ante as exigencias de governos monarchicos que fazem sobreestar resoluções do governo provisorio; ser explorada em sua ingenuidade pelas meiguices felinas, pelos protestos punicos da diplomacia platina; e crusados os braços, esperamos pacificamente, respirando essa asphixiante atmospha de despotismo, pelo dia em que reunam-se nossos representantes, quando sabemos que em França foi o povo, e não o exercito, que tomou de assalto a Bastilha, que foi o povo que abateu a monarchia levando diante de si os Suissos, os Guardas de corpo, os Dragões da rainha, os fidalgos, e todos os enfeitados com fardas e galões dourados, adquiridos por outra forma que aquellos que são os enfeites do ataud onde se acham mumificados os sentimentos democraticos dos novos brigadeiros honorarios.

Nós, os que não prestamos, os que somos roídos pela sede da vingança, os que temos inspirações indignas, somos a maioria na Republica, somos, portanto, a nação; e havemos de ser dirigidos, governados por essa minoria roedora das rendas orçamentarias, por esses que se aninharam à sombra do poder para explorar-o como abundante mina de diamantes, ou inexgotavel fonte de petroleo?

Fôra com taes corsarios da riqueza publica, com taes bandoleiros dos direitos do povo, com esses assoldados thuriferarios de todos os governos, de todas as ideias, de todos os homens.

Tivesse lugar amanhã a restauração, e enquanto a nós ao lado do chefe do governo cabissemos no terreno da luta com as armas na mão, ou aprisionados, fossemos espingardeados, elles, os eternos commensaes dos que estão de cima, entreter-se-iam em adornar o soberano com os papos de tucano, em cantar lóas a monarchia, e em fazer bimbalar os sinos de todas as igrejas. Semelhante gente não pode figurar entre os sinceros adeptos da Republica, entre aquellos que esforçam-se para ter uma patria livre, entre os que desejam a manutenção da ordem e tranquillidade como o principal elemento para a reconstituição do Brazil.

Um governo que se prese não pode designar esses homens como seus amigos e defensores, porque a sensatez, o verdadeiro patriotismo, a moralidade, repellem entes tão abjectos.

LETRAS E ARTES

Uma excursão no valle do Amazonas

Pelo capitão de fragata Miguel Ribeiro Lisboa.

(Continuação)

VIII

A côr do rio Maracá é negra como a do Caiaary, seu curso é vagaroso variando com as mares; suas margens ás vezes se approximam de tal forma que nas curvas não permitiriam a navegação de um vapor mais comprido do que o nosso.

Como não era nosso fim principal explorar o rio, mas sim um lago na sua margem direita, apenas subimol-o cerca de 70 milhas até a boca do dito lago do Maracá distante 20 das cachoeiras do rio.

Alli embarcamos em montarias, e descansando em diversas fazendas de gado das margens do lago, percorremol-o até seu extremo.

O lago do Maracá apresenta tres zonas distinctas e cada qual mais interessante.

A primeira abrange extensos campos de criação cortados por correjos, nos quaes abunda a pedra de amolar. Esta zona, alem de sua riqueza natural, encerra outra, não menos apreciavel por ser simplesmente historica. Vem a ser os vestigios ainda distinctos de um forte. A tradição do lugar attribue aos

hollandezes, acossados por francezes ou portuguezes, a origem desta fortificação. Moradores do lago nos affirmaram ter visto balas de canhão achadas junto a estas ruínas.

Deixando a primeira zona, transformase a natureza do sólo das margens do lago. Ao oeste compridas plantas mergulhadas na agua, e a leste, uma e *unica* extensa lage, plana, pouco elevada, estendendo-se, occupando consideravel área.

Esta pedra, que forma uma planície, tem uma cor escura na superficie. Compridas fendas paralelas sulcam-n'a de leste a oeste proxivamente, no fundo das fendas, limpidos regatos arrastam seixos lisos e multicores. A consistencia da pedra é fraca e, uma vez quebrada, sua cor é branca, apresentando ás vezes veias esverdeadas.

A mais interessante zona do lago de Maracá é a terceira, a que comprehendem as serras, em cujas encostas sabemos existir os cemiterios dos antigos indios Maracás.

Não foi sem soffrer inumeros incommodos que emprendemos, debaixo de uma chuva torrencial, a ascensão das serras. Felizmente fomos recompensados do nosso trabalho, além do que almejávamos.

São imponentes os lugares escolhidos por aquelles indios para descanso dos mortos.

No interior de grandes cavernas, algumas alumadas pela luz, que penetrava atravez de claraboias naturaes situadas a meio de um immenso rochedo formando o tecto, jaziam semi-enterradas na terra, muitas urnas funerarias de barro cozido, algumas inteiras e fechadas, outras partidas, abertas, deixando entrever ossadas já calcinadas pela acção do tempo.

Estas urnas, cuja primitiva arrumação fóra symetrica, tinham feiões e tamanhos diversos, regulando de 40 centimetros a um metro sua altura.

Umias imitavam entes humanos agachados na posição particular em muitos monumentos Mexicanos e Egypcios; outras representavam jabotis com cabeças humanas, genero de esculptura que tem seu analogo na collecção dos monumentos Mexicanos.

As primeiras, com forma humana, de um desenho bastante correcto, distinguíam-se pelos adornos, especialmente na tampa representando a cabeça, tendo algumas pequenas cabeças ligadas ao lado direito junto á base.

As *iguacabas*, com forma de jaboti, tinham todas uma cabeça humana esculpida no sitio natural; e algumas tinham alera daquella, uma segunda cabeça humana a meio do corpo e do lado.

Tudo leva a crer que similhante esculptura indique a consagração dos mortos ao jaboti, animal que como a tartaruga dos Mexicanos e o boi dos Egypcios era talvez idolo dos indios.

O facto de ser a bacia do lago de Maracá um dos mais raros lugares da America do Sul, a lsete dos Andes, onde se acham monumentos funerarios relativamente tão perfeitos e tão analogos aos monumentos Mexicanos, indica provavelmente a imigração de uma tribu pertencente ao grande imperio dos Montezumas.

Nos constou haver, mais adiante, pela serra a dentro, uma inscripção pintada no alto de um rochedo; infelizmente não tinhamos mantimentos para proseguir até lá, e depois de cada um tomar ao hombros um monumento contendo seu respectivo esqueleto, tratamos de regressar, lastimando não poder verificar um facto, que talvez deramasse profusa luz ou na historia do forte europeu das margens do lago ou na dos indios das serras de Maracá.

(Continua.)

Talisman do amor

(Do " JORNAL DO AGRICULTOR ")
(Conclusão)

— Meu Deus ! disseram-lhe seus amigos vendo-o preocupado, fizeste-te coveiro e vais diariamente cavar tua sepultura no PÉRE-LACHAISE, para que tenhas essa cara de poeta em jejum ?

— Não, replicou Amadeu, ando aborrecido

— Pois bem, vem connosco, juramos pagar-te um punco capaz de incendiar Pariz em face dos batalhões de bombeiros reunidos, se a tua hilaridade não tocar as raiais do delirio.

Amadeu cedeu; foi conduzido a uma casa mysteriosa e brilhante onde tudo era ouro e perfume, luxos e prazeres embriagantes. Os vinhos hespanhões scintilavam nos copos, esparsas sobre a mesma haviam cartas, paradas enormes sustentavam-es de parte á parte.

Nosso pobre provinciano, ofuscado por esse fofo fatuo que perturba o jogador, cedeu á tentação. Jogou e perdeu, não só o dinheiro que acabava de receber, mas ainda mil escudos sob palavra.

Foi esse personagem fleumatico e intratavel, sir Rubert Blind, o inglez, que se tornara credor.

No dia seguinte a seu infortunio, Amadeu, não ousando voltar á casa de sua protectora, solicitou de todos os elegantes seus amigos e dos quaes elle fóra commensal; em toda parte encontrou recusas, pois a sociedade volta as costas áquelles cujos desregramentos causaram sua ruina.

Desesperado, Amadeu, que via-se impossibilitado de pagar uma divida sagrada, resolveu por termo á vida.

Carregou uma pistola e já applicava-a á frente quando bateram-lhe á porta.

Era sir Rubert Blind que, pessoalmente, vinha reclamar seu dinheiro.

— Senhor, disse elle ao inglez, dê-me um prazo e o sr. será pago.

— Oh ! disse o inglez; tem o sr. uma joia que me dê em penhor do dinheiro, um valor qualquer ?

— Não, senhor, nada tenho aqui.

— Perdão, ali, sob aquella taça de Sevres...

— O que ?

— Não vê aquelle pedaço de fio vermelho ?

— Como, o sr. accceitaria ?

— Sem duvida; dê-me esse fio e eu lhe passarei quitação plena.

— Mas, observou Amadeu attonito, que fim tem o sr. ?

— Que lhe importa ? Accceita ?

— Accceito.

O inglez, sem abandonar seu fleugma, ordinaria tomou o fio, pol-o em sua carteira, passou, em boa forma, uma quitação de mil escudos deixou seu devedor,

A noite Amadeu oclava-se na casa da sr.^a de Vannes, que lhe entregou o ultimo pedaço de fio vermelho dizendo-lhe :

— Recceba este ultimo penhor e com elle meus parabens pela facilidade com que o sr. paga suas dividas, não sou fada e por isso não tenho talismans a dar; não me venha pedir contas das manias de seu inglez; praza aos ceus que o sr. não o ceda por nenhum preço, pois nada mais me resta a lhe offerecer.

Amadeu, desde esse dia buscou corrigir-se. Não rompeu abertamente com essa mocidade de que elle fóra durante tanto tempo companheiro; conservou-se espectador impassivel de seus excessos.

Esse modo de proceder valeu-lhe motejos e dichotes que deviam ter um fim tragicco.

— Senhor, disse o ing'ez, s'o pezadelo, sua circumspecção aborrece-me, sua cara traz-me o azar.

— Tem, disse Ama leu, intenção de insultar-me ?

— Quando assim fosse, o sr. tem a attitude

de um espião com seus ares de gravidade.

— Senhor, disse Amadeu, comprehendo-o, isto é uma provocação; amanhã, no bosque, ás seis horas.

Elle ali esteve, effectivamente, pois o sol se levantava apenas, e já se podla ver perto do PETIT-MADRID, em um frondoso bosque, dous homens empunhando pistolas.

— Cuidado, diziam a Amadeu suas testemunhas, elle é de uma destreza extraordinaria.

— Que me importa ! disse o moço.

— O sr. vê, disse o inglez, a flor que pende daquella arvore em direcção das fortificações ?

— Sim, Senhor.

O inglez mirou, a flor cahiu ao mesmo tempo que o tiro partiu.

— Sr. Amadeu, disse elle depois de todo esse exemplo, lhe apresentarei minhas desculpas com uma condição. Entregue-me o fio vermelho que o sr. poz sobre seu peito.

— Esse fio, replicou Amadeu, é um penhor d'affeição e de amizade sincera; embora morra em suas mãos elle me seguirá ao tumulo.

Neste momento appareceu entre a folhagem uma mulher com os olhos rasos de lagrimas; era a baroneza de Vannes.

— Meu amigo, disse ella, affrontaste a terceira prova; a partir de hoje es um homem.

Soubese então que sir Robert Blind era tio da sra. de Vannes, instigadora dessas provas, executor de suas lições; fóra ella quem tinha feito queimar o primeiro fio e comprar o segundo, fóra ainda ella que suscitara o duello de que o joven Lusigay sahira victorioso.

Um mez depois celebrava-se em S. Thomaz d'Aquino o casamento da protectora e do protegido. O ramallete da noiva estava atado com um fio vermelho que todos olhavam com interesse.

— Conversamos sobre mythologia, seu filho e eu, dizia a sra. de Vannes á mãe de Amadeu, que assistia ás nupcias... o assumpto captivou-nos... não se falla impunemente dos semi-deuses... Ariana desposou Thesen.

M. CAMPOS.

A PEDIDOS

Ao eleitorado do estado da Parahyba
CIDADÃOS.

Alerta ! Consta que o governador deste estado Dr. Venancio Neiva, quer eleger para a assembléa constituinte á dois irmãos militares e á um cunhado. Quereis saber qual é o cunhado ?

E' o Dr. Honorio de Figueiredo, o bispo do casamento civil da Parahyba.

Sim ! é bispo do casamento civil, porque é juiz de ditos casamentos na capital; assim como os seus vigarios são os juizes de paz nos districtos.

Eleitores ! A nossa religião e o nosso brio de parahybanos manda-nos fazer a mais crúa guerra a taes candidaturas.

Seria uma deshonra para a nossa terra ditas eleições.

Alerta ! alerta !

Um eleitor catholico

GAZETILHA

Direito do voto á mulher —

Lemos na *Tribuna do Norte* :

« Respondendo a uma consulta que lhe foi dirigida sobre se deviam as mulheres que requeressem, ser alistadas como eleitoras, respondeu o governo que a mulher não tem voto em materia politica.

Não estamos de accordo com o governo; a mulher pode votar e ser vota-

da, tendo direito até á exercer os mais elevados cargos publicos.

Não pode ser imperatriz e rainha ? Na Inglaterra, Victoria está felicitando o seu povo, que ainda não se queixou de sua soberania; e entre nós ninguem nunca duvidou que, por ser mulher a condessa d'Eu, não pudesse sentar-se no throno brasileiro.

Quem pode o mais, pode o menos. Si a mulher pode ser doutora, pode ser chefe de familia, pode ser professora, pode até ser soberana, porque não ha de poder votar, e não se lhe ha de poder reconhecer capacidade para dizer quem está mais no caso de ser deputado ou senador, juiz de paz, veriador, e até presidente da republica ? A mulher, por ser mulher, tera menos capacidade para isso, do que qualquer desses electores semi-analphabets que estão sendo alistados por ahí ?

Paraná — A Republica, jornal desse estado, calcula a sua população em 263:310 habitantes, sendo brasileiros 246:192 e estrangeiros 17:118.

O estado tem 9 cidades e 25 villas, total 34 municipios.

Semente de chuva — Com esta epigraphe lê-se no *Garimpeiro*, jornal de Minas-Geraes : Trata-se de um phenomeno que aos sabios compete explicar.

E' o caso que em dias deste mez, no municipio do Araguary, no lugar Fundão, cahiu um grande temporal, cessado o qual viram-se os curraes das casas e campos adjacentes alastrados de uma semente estranha aos habitantes daquelle lugar.

Segundo nos informaram, a semente é do tamanho de um grão de arroz, mas em forma triangular.

Esperamos em breve expor á curiosidade publica, nesta typographia, taes *productos atmosphericos*.

Ora, este phenomeno dá que pensar: será que os sereaes do norte se enmigrassem á seus solos aridos para os beneficos climas do sul ? Ou será que os nossos visinhos lunares nos remetterssem taes exemplares em vista da carestia que temos experimentado nos avisando de futura e peor crise ?

Eis ahí um verdadeiro « segredo da natura ».

Muitos cidadãos em Araguary plantaram dessas sementes, de cujo resultado daremos noticia aos nossos leitores.

Ceará — Essa estado conta actualmente 23 cidades que são as seguintes com a indicação do anno em que foram creadas.

Fortaleza, creada em 1823, Sobral 1841, Aracaty 1842, Icó 1842, Crato 1853, Granja 1854, Quixeramobim 1856, Baturité 1858, S. Bernardo 1859, Maranguape 1869, Telha (Iguaçu) 1874, Barbalha 1876, St.^a Anna 1876, Jardim 1879, Viçosa 1882, Acaurahú 1882, Cascavel 1883, Lavras 1884, Ipú 1885, Acaurape (Redempção) 1889, Camocim 1889, Pacatuba 1889 e Quixadá 1889.

Partido democratico — No estado do Amazonas, creou-se o partido republicano democratico.

O—*Amazonas*— excellente jornal da cidade de Manaus, capital do estado, elogiando os intuitos patrioticos do mesmo partido, assignalla como um dos principaes o « desaparecimento da oligarchia com os seus privilegios com as suas regalias, elemento atrophiador do estímulo e do verdadeiro merecimento, para dar lugar ao estabelecimento da verdadeira igualdade perante a lei. »

E' de um igual partido que precisamos para exterminar a oligarchia que o sr. Venancio Neiva quer plantar neste estado.

Abaixo assignado — Constanos que o abaixo assignado dirigido ao governador deste estado, reclamando contra os impostos creados pela intendencia desta cidade, foi por elle condemnado ao esquecimento, não merecendo nem as honras de um indeliberamento.

Não era de esperar outra cousa da sabedoria do Dr. Venancio Neiva.

O povo que se aguenta e venha dar-lhe o voto na eleição.

« A Thesoura » — Com este titulo, foi encontrado hontem, ao abrir-se a porta de nossa officina um manuscrito em fórma de um jornal, contra os cidadãos Manoel Gustavo, Ildelfonso Souto e Barbosa, membros da intendencia desta cidade.

Declaramos aos desconhecidos autores da—Thesoura— que este meio de que usam, não dá o menor resultado e nem é decente.

O nosso jornal tem uma columna livre á disposição de povo; usem della, comtanto que seus escriptos estejam legalmente responsabilizados.

Partido catholico — O Rvd. José Alves Cavaleante de Albuquerque, digno vigario do Ingá, está formando o partido catholico em sua freguesia. Somente em um dia adheriram mais de 60 eleitores.

Corpo de policia — Consta que virá destacar nesta cidade, a 2.^a secção do corpo de policia, sob o commando do capitão Francisco Fernandes de Oliveira Madruga.

Correio de Cantagallo — Chamamos a attenção para o artigo deste jornal, órgão republicano da cidade do mesmo nome no estado do Rio de Janeiro, que se insereve com a epigrapha—patriotas—publicado na competente secção desta folha.

Saudamos ao distincto collega pela sua brilhante redacção e pela energia com que se enuncia.

Qualificação --- Pela commissão municipal desta cidade, foram apurados 1150 eleitores.

—No municipio de Alagôa-Nova, foram alistados 383.

Constituição --- Nos affirmam que no dia 22 de Junho p. passado, foi pelo governo provisório decretada a constituição politica do Brazil.

Já teremos garantias ?

Novo advogado — O nosso amigo, capitão João Antonio F. de Sá alcançou da Relação do Recife provisão para advogar nas comarcas de Campina Grande, Ingá, Alagôa Grande e Pilar.

Nossas felicitações.

Promoção --- Consta que foi promovido a porreiro da alfândega da Parahyba, o commandante do corpo de policia deste estado, cidadão João Cavaleante de Arruda Camara, parente ou adherente do Dr. Venancio Neiva.

Telegrammas — Chegá-nos á p'tima hora as seguintes noticias por telegramma:

—Que o governo prohibiu o casamento religioso antes do civil.

—Que o general José de Almeida Barreto abandonou o partido catholico, em que se tinha alistado.

ANNUNCIOS

CAJURUBÉRA

Preparado vinhos d'purativo

Approvedo pela Illustrada Junta de Higiene Publica da Corte.

Auctorizado por Decreto Imperial de 20 de Junho de 1883.

COMPOSIÇÃO
de
Firmiao Candido de Figueiredo.

Empregado com a maior efficacia no *rheumatismo* de qualquer natureza, em todas as *molestias da pelle*, nas *leucorrhéas* ou *fiaves brancas*, nos soffrimentos occasionados pela *impureza do sangue*, e finalmente nas diferentes *formas da syphilis*.

Dose — Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sêpa para os adultos e metade para as crianças.

Regimen — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

VENDA-SE
NA
BROGARIA
Francisco M. da Silva & C.^a
PERNAMBUCO

NOVIDADE
de
TIMBAUBA.

Grande sortimento de Fazendas na **Casa Ingloza** Neste sobrado e grande Armazem **Junto á Igreja** Fazendas baratissimas... Roupas feitas **Chapêos e Calçados** Comprados a dinheiro, e grande **Parte importados** Da Europa, onde por 15 annos

Tenho viajado E conheço as 1.^{as} fabricas e o commercio **Dos grandes mercados** Vende-se a retalho. E' em grosso **Pelo preço da Praça** E seriedade e agrado e infallivel **Nesta casa**

de R. LAURITZEN.

N. B. Aos freguezes de fóra ajuda-se nas vendas e compras de qualquer genero, e garante obter em todos os sentidos os preços do Recife.

(26)

(2)

Papel

Para embrulho vende-se nesta typographia a 1.000 15 kilos.

EMULSÃO DE SCOTT



do OLEO PURO
— DE —
FINADO DE BACALHAO
COM
HYPOPHOSPHITOS
DE CAL E SODA.

Tão agradável ao paladar como o leite.

Approveda pela Exma. Junta Central de Higiene Publica e autorizada pelo governo.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFECCOES DO PEITO E DA GARGANTA e tod. as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debéis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

LOJA

DA
ESTRELLA

DE
JOÃO DA SILVA PIMENTEL.

N.º 3

PRAÇA DA INDEPENDENCIA

Neste bem montado e acreditado estabelecimento encontra-se um grande sortimento de fazendas de todas as procedencias, que se vendem a preços modicos e a perfeito gosto dos freguezes.

HOTEL POPULAR

EM MUNGU

NO

- O PARO DA INDEPENDENCIA -

E' onde acaba-se de abrir um novo estabelecimento, no qual pôde qualquer passageiro ver o que ha de melhor neste ramo de negocio, nesta povoação. Garante o proprietario:

Associo, Sinceridade e Modicidade.

Munguá 6 de Setembro de 1889

João Lucas França.

TONICO
juá-mutamba

Este tonico preparado com plantas de propriedades conhecidas pelo nosso publico, é a melhor de todas as preparações até hoje descobertas para impedir a queda dos cabellos, dissipar as caspas e os conservar no mais formoso estado, alem de ser um magnifico perfume para o toilette.

Encontra-se á venda em todas as farmacias e lojas de miudezas.

Dazia 10\$000. Frasco 1\$000

Deposito

PHARMACIA MARTINS

88-RUA DUQUE de CAXIAS-88

Recife

Advogado

JOVINO LIMEIRA DIXON

Accita causas, nas villas de Alagoa-Grande, (onde reside) Alagoa Nova, Ingá, Cabaceiras, S. João, Patos, Campina Grande, Alagoa do Monteiro, Batalhão, Soledade e Santa Luzia.

EDITAL

Afim de que neste municipio os interessados possam proverem-se de pesos e medidas conforme o systema decimal adotado pela Lei n. 1157 de 25 de Junho de 1872, por este edital se faz publico que o prazo já por esta delegacia mareado em editaes para as respectivas aferições, fica prorogado até o dia 3 do proximo vindouro mez.

Delegacia municipal de Campina Grande, 2 de Julho de 1890

O delegado

Antonio da Silva Barbosa.

BOLETIM COMMERCIAL

Feira de Itabayanna em 1 de Julho de 1890.

Bois recolhidos aos curraes... 570

Vendidos... 570

Regulando o kiloda carne 240 rs.

Destino

Pernambuco... 370

Seguiram para a Parahyba... 50

(diversos) ... 150

Sobras... 570

Feira de Campina, hoje, 4 de Julho de 1890.

Houve 866 bois.

Pela estrada do Siridó... 376

« « das Espinharas. 390

Sobra da feira passada

Mercado de Campina em 23 de Junho de 1890.

Milho... 1\$200

Feição... 1\$200

Farinha... 1\$200

Carne secca... kil. \$500

Dita verde, kil. \$300

Rapadura, cento... 10\$000

Couro de bode, o cento... 120\$000

Sola, o meio... 2\$500